

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.781 DE 15 DE agesto DE 2006. Projeto de Lei nº 031/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 2.724/05, PPA 2006/2009".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam criadas na Lei nº 2.724/05, que trata do PPA 2006/2009, para o exercício de 2.006, as seguintes Metas:

-Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares – no valor de R\$ 160.000,00 – Meta Física 01;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barra do Garças/MT, aos 15 dias do mês de 2006.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA Prefeito Municipal

Esta lei foi registada no livro próprio e afircada no mural da Câmara municipal Em 15/08/2006 Aplouseme